



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, de **01 a 05 de agosto de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
 - Desenvolver vocabulário em Libras;
 - Aplicar a Língua Brasileira de Sinais em frases simples.
 - Desenvolver conhecimento sobre conceitos que permeiam a comunidade, identidade e cultura Surda.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, distribuídas em 01 turma, da seguinte forma:
 - 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15;
 - 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 05.
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O curso será destinado a comunidade interna do IFCE *campus* Tianguá e comunidade externa do município de Tianguá e cidades circunvizinhas, preferencialmente membros da Associação das Pessoas com Deficiência de Tianguá (APCD-Tianguá).

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas via Plataforma de Cursos e Eventos, do IFCE *campus* Tianguá através do link: <https://eventos.tiangua.ifce.edu.br> considerando as comunidades externa e interna.

4.2. As inscrições acontecerão no período de **01 a 05 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital, conforme Tabela 1, do item 9.1.

4.3. O(A) candidato(a) deverá acessar o link <https://eventos.tiangua.ifce.edu.br> e seguir as orientações abaixo:

a. Realizar Pré-inscrição;

b. Se o(a) candidato(a) integra a comunidade interna, sendo estudante do campus Tianguá deverá informar o número de matrícula e sendo servidor(a) do campus Tianguá deverá informar a matrícula SIAPE; se o(a) candidato(a) integra a comunidade externa deverá criar uma conta de usuário e realizar o cadastro;

c. O(a) candidato(a) da comunidade externa deverá preencher o formulário eletrônico no link disponível na pré-inscrição e anexar, obrigatoriamente, a documentação listada abaixo para efetivação da inscrição:

- Identidade (fotocópia da original);
- CPF (fotocópia da original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia da original);
- Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (fotocópia da original);
- Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (fotocópia da original);
- Comprovante de endereço atualizado com CEP (fotocópia da original);
- Comprovante de conclusão do ensino médio.

d. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando apenas informar o N° de Matrícula ou SIAPE.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Tianguá nesta Chamada Pública, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. Serão 20 vagas para uma única turma, sendo 05 para a comunidade interna (estudantes e servidores do campus Tianguá) e 15 para a comunidade externa ao campus Tianguá. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, considerando a documentação completa no período estabelecido neste edital.

4.6. São de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

4.7. O IFCE *campus* Tianguá não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/tiangua, pelo e-mail: cpe.tiangua@ifce.edu.br e/ou telefone: (85) 3401.2438.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, considerando a documentação completa no período estabelecido neste edital. Todavia, será aceita a quantidade de 05 vagas suplentes para a comunidade interna e 05 para a comunidade externa a serem consideradas como classificáveis para integrarem uma lista de espera, em caso de desistência ou irregularidade na inscrição.

5.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência nas duas primeiras semanas do curso, o IFCE *campus* Tianguá convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.2. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada no dia **09 de agosto de 2022**, no Site Oficial e na Plataforma de Cursos e Eventos do IFCE *campus* Tianguá.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os(as) candidatos(as) classificados dentro do limite das vagas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos classificáveis, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, aos dois primeiros dias de aula, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 20 semanas, durante o período de **11 de agosto a 15 de dezembro de 2022**. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas que irão acontecer **às quintas-feiras, das 13:30h às 15:30h, de forma presencial**, nas dependências do IFCE *campus* Tianguá.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante o curso será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

8.2.1. Vocabulário em Língua Brasileira de Sinais

8.2.1.1. Alfabeto manual

8.2.1.2. Números em Libras

8.2.1.3. Cumprimentos e saudações

8.2.1.4. Família

8.2.1.5. Animais

8.2.1.6. Espaços sociais

8.2.1.7. Verbos

8.2.1.8. Pronomes pessoais e demonstrativos

8.2.1.9. Cores

8.2.1.10. Calendário

8.2.1.11. Outros vocabulários, conforme necessidade da turma

8.2.2. Conceitos sobre a surdez e o surdo

- 8.2.2.1. Cultura e identidade surda
- 8.2.2.2. Histórico sobre a Língua Brasileira de Sinais e as implicações deste para o surdo
- 8.2.2.3. Gramática da Libras
- 8.2.2.4. Expressões faciais e corporais
- 8.3. As aulas serão ministradas pela Professora do IFCE, Hivi de Castro Sperandio.
- 8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.
- 8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de Atividades

Atividades	Datas
Publicação do Edital	28/07/2022
Impugnação do Edital	29/07/2022
Período de Inscrição	01 a 05/08/2022
Divulgação dos Candidatos Classificados	09/08/2022
Início das Aulas	11/08/2022
Previsão de Término das Aulas	15/12/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao *campus* Tianguá reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-Geral do *campus* Tianguá, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à Política de Extensão do *campus* Tianguá.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do *campus* Tianguá.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Tianguá/CE, 28 de julho de 2022.

Fábio Arruda Magalhães
Diretor-Geral Substituto

[PORTARIA Nº 960/GABR/REITORIA, DE 14 DE JULHO DE 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Arruda Magalhaes, Diretor Geral do Campus Tianguá Substituto(a)**, em 28/07/2022, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3950556** e o código CRC **69D18210**.